



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0011/2025**

**DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA  
DE MOGEIRO-PB, E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais previstas Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

CONSIDERANDO o Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba (CES-PB), em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 196 do Conselho Estadual de Saúde/PB, de 14 de janeiro de 2025;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 08.866.501/0001-67**

CONSIDERANDO e Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada, I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB, que será realizada no dia 14/04/2024, tendo como sede da realização o Município Gurinhem – PB, no endereço: Club Flash Dance (Rua Santo Antônio S/N, Gurinhém-PB), conforme o Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025,

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será, “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

**Art. 3º** - A I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será homologado mediante Resolução da 12ª CIR-Comissão Intergestores Regional .

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pela 12ª CIR-Comissão Intergestores Regional .



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 08.866.501/0001-67**

**Art. 6º** - As despesas com a organização da realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro - PB 13 de março de 2025.

**Antonio José Ferreira**  
Prefeito Constitucional